



ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Edição Ordinária - Nº 028 - Ano 2

2 março, 2013 15:07

Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2013/2016
<http://www.pibema.pr.gov.br>



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/13

Processo de dispensa nº 011/13

Objeto: Aquisição de travessas de futebol, suporte de rede de vôlei e grade de tela de nylon para o ginásio de esportes; cobertura para passarela; suporte para lixo tubo; grades de proteção tubo; suporte para DVD; grade de proteção para exaustor; e portão de chapa para as escolas do Município, sendo o valor de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Contratada: Douglas Pontarolo, situada na Rua Lino Beno Lenz, 1414, Napoli, Ibema/PR, inscrita no CNPJ sob nº 09.652.427/0001-49, representada pelo seu titular Douglas Pontarolo, portador do RG nº 8.727.640-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 045.5194.69-66, residente e domiciliado em Ibema/PR.
Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.
Ibema/PR, 01 de março de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Fones: 45 3238-1347 / 3238-1355 – CEP 85478-000 – IBEMA – PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2012. PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO-DE-OBRA NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO ELÉTRICA E MOTOR DE PARTIDA/ARRANQUE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euyrson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Vinte e Um de Abril, 162, Sala - Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o N.º 10.581.426/0001-30 ora representada pela sócia gerente Sra. ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO, brasileira, maior, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Vinte e Um de Abril, 162 - Centro - Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RC nº 8.102.838-9 SSP-PR e do CPF nº 027.890.129-89, a seguir denominada CONTRATADA, têm justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Aquisição de Peças e Mão-de-Obra na realização dos serviços de Revisão Elétrica e Motor de Partida/Arranque, dos Veículos e Máquinas da frota Municipal, firmado em 07 de Maio de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 007/2012, consoante o permissivo legal previsto pelos §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, alterando o valor global para R\$ 40.696,25 (Quarenta mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, prorrogando a execução do objeto em mais 90 (noventa) dias e para fins de pagamento a vigência em mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28/02/2013.

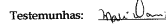
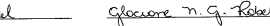
CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de Fevereiro de 2013.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTÔNIO BORGES RABEL
CONTRATANTE


ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO ME
ISABEL REIS DUARTE CUSTÓDIO
CONTRATADA

Testemunhas:  

AV. NEY EUYRSON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 @ 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@pibema.pr.gov.br www.pibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 040/2012 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA E A EMPRESA TITENIS E VIGO LTDA ME.

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Ney Eurison Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Sr. ANTONIO BORGES RABEL, brasileiro, casado, motorista, portador da CI/RG nº 3.771.275-2SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa TITENIS & VIGO LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Maranhão, 471, Térreo, Centro, Município de Ibema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 00.485.479/0001-01, ora representada pela sócia administradora Sra. Marizete Vigo Titenis, brasileira, maior, casada, empresária, residente e domiciliada na Chácara Olho D'Água São João Maria, Linha Tapui, Zona Rural, Município de Ibema, Estado do Paraná, portador da CI/RG nº 6.176.591-3 SSP-PR e do CPF nº 127.892.518-00, a seguir denominada CONTRATADA, tem justo e combinado o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Para Aquisição de Medicamentos Excepcionais para Manutenção das Unidades de Saúde, firmado em 14 de Junho de 2012, originário da Licitação Pública, na modalidade de Tomada de Preços sob o nº 011/2012, consoante o permissivo legal previsto pelo parágrafo 1º do Artigo 65 e §§ 1º e 2º do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda do contrato original, prorrogando o prazo de execução do contrato para mais 60 (sessenta) dias, a partir de 01/03/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Oitava do contrato original, prorrogando o prazo de vigência do contrato para fins de pagamento em mais 90 (noventa) dias, a partir de 01/03/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes. E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 27 de Fevereiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA
ANTONIO BORGES RABEL
CONTRATANTE

TITENIS & VIGO LTDA ME
MARIZETE VIGO TITENIS
CONTRATADA

Testemunhas: *Mari David*

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: Município de Ibema e Eder A. Simioni – Serviços Radiológicos - ME.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Terceirização do Raio - X.
VALOR: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.010.10.301.6000.2.029 – 33.90.39.00 – Outro s Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 303; 02.010.10.302.6000.2.034 – Gestão do Hospital Municipal – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fontes 303 e 369. **VIGÊNCIA:** 13 (treze) meses da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2013.
FORO: Comarca de Catanduvas – Pr.

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
Nº 001/2013

Pelo presente Edital, o Chefe do Poder Executivo, Antonio Borges Rabel, Prefeito Municipal de Ibema - PR, no uso de suas atribuições legais e, para fins previstos no artigo 145, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 05.10.1988; dos artigos 81 e 82 da Lei nº 5.172, de 25.10.1966, Código Tributário Nacional; dos artigos 1º ao 5º, do Decreto Lei nº 195 de 24.02.1967, e, artigo nº 92 da Lei Municipal nº 32/90, de 01/01/91 divulga o presente Edital, com os elementos relativos à obra pública de pavimentação com CBUQ, de conformidade com os itens a seguir relacionados:

1. RESPONSABILIDADE PELA OBRA

A Secretaria de Planejamento, localizada na Av. Ney Eurison Napoli, responsável pela elaboração do projeto, administração e execução da obra; e que possui competência exclusiva, para prestar esclarecimentos sobre a mesma.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

A contratação desta obra procedeu-se através da realização do Processo Licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 022/2011, homologado em 29/11/2011, onde as principais etapas de execução estão assim discriminadas:

Execução de 5.842,92 m2 de Pavimentação em de vias urbanas, com serviços de terraplenagem, drenagem, meio-fio de concreto com sarjeta, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, revestimento com CBUQ, paisagismo/urbanismo e sinalização de trânsito.

3. ORÇAMENTO E CUSTO DA OBRA

De acordo com o orçamento, o custo total da obra será de R\$ 373.452,39 (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), conforme contrato de empreitada 002/2012, de 26 de janeiro de 2012, celebrado entre o Município de Ibema, e a Empresa Pedreira Rio Quati Ltda.

Principais etapas de execução da obra

• Serviços preliminares	R\$ 1.073,74
• Terraplenagem	R\$ 9.361,54
• Drenagem	R\$ 52.488,37
• Base/sub-base	R\$ 73.720,35
• Meio-fio e sarjeta	R\$ 21.378,22
• Revestimento	R\$ 143.326,41
• Paisagismo/Urbanismo	R\$ 64.717,14
• Sinalização de Trânsito	R\$ 7.386,62

Custo total da obra R\$ 373.452,39

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

4. DELIMITAÇÃO DA ÁREA DE INFLUÊNCIA

- A obra de pavimentação, foi realizada:
- Rua São Paulo (entre a Rua Pato Branco e Rua Capanema);
 - Rua Francisco Beltrão (entre a Av. Ney Eurison Napoli e Rua São Paulo);
 - Rua Capanema (entre a Av. Ney Eurison Napoli e Rua São Paulo);

5. PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER TRIBUTADA

Contribuição de Melhoria, será de R\$ 143.452,39 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), equivalente a 38,41% do custo total da obra.

6. CRITÉRIO DE REPARTIÇÃO DO TRIBUTO

Para determinar o valor da contribuição de melhoria, a ser atribuída a cada contribuinte, aplica-se as seguintes fórmulas de cálculos:

a) Rateio do Custo Total da Obra:

$$RCTO = \frac{CTO}{\sum ATP} \times AB \quad \text{onde:}$$

RCTO: Rateio do Custo Total da Obra;
CTO: Custo Total da Obra; (R\$ 143.452,39)
ATP: Área Total Pavimentada; (5.842,92 m²)
AB: Área Beneficiada (TI x LR);
TI: Testada do Imóvel;
LR: R\$ m² = CTO/ATP (R\$ 143.452,39 / 5.842,92 m² = R\$ 24,55);
50% da Largura da Rua (10,00 x 0,50 = 5,00 m);

Σ: Sinal de Somatória.

b) Valorização Imobiliária:

$$VI = VVI \times PVI \quad \text{onde:}$$

VI: Valorização Imobiliária;
VVI: Valor Venal do Imóvel;
PVI: Percentual de Valorização Imobiliária.

O valor da contribuição de melhoria, é o menor valor, entre o obtido, pelo rateio do custo da obra, e o valor econômico agregado ao imóvel.

7. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS BENEFICIADOS PELA OBRA

A relação nominal dos contribuintes, com a identificação individual dos dados cadastrais, com as parcelas das fórmulas de cálculos, que determinaram os valores do

AV. NEY EURISON NAPOLI, 1426 - FONES: (45) 3238-1347 - 3238-1354 e 3238-1355 - CEP 85.478-000 - IBEMA - PARANÁ
prefeitura@ibema.pr.gov.br www.ibema.pr.gov.br



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

tributo, expresso em reais, constam no Anexo I, deste Edital, que também estará disponível no mural da prefeitura, para consulta dos interessados.

8. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A contribuição de melhoria poderá ser paga à vista, ou no máximo em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, com valor mínimo de R\$ 20,00 reais para cada parcela, através de carnês que serão entregues aos contribuintes relacionados no Anexo I deste Edital.

O vencimento para pagamento a vista ou o pagamento da primeira parcela, será em 10 de maio de 2013.

O atraso no pagamento das parcelas implicará ao contribuinte uma multa de 05% (cinco por cento) quando for efetuado até 60 dias do vencimento e de 10% (dez por cento), quando for efetuado após 60 dias do vencimento, mais 1% (um por cento), de juros ao mês.

A partir da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis relacionados no Anexo I, terão 30 (trinta) dias, para comparecer à Secretaria de Finanças (setor de tributação), para optarem pela condição de pagamento. O não comparecimento, no prazo estipulado, faculta ao poder tributante, o lançamento do tributo, no prazo máximo estabelecido.

O pagamento poderá ser efetuado na Casas Lotéricas nos seus vencimentos.

9. CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL DA RECEITA

As receitas da Contribuição de Melhoria serão classificadas de acordo com o Anexo III, da Instrução Técnica nº 20/2003 - Plano de Contas da Receita - Orçamento de 2013, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

A arrecadação da Contribuição de Melhoria, será classificada, contabilmente, na conta 1130.04.00.00.00: Contribuição de Melhoria para pavimentação e obras complementares;

As penalidades (multa e juros), da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1911.98.00.00.00: Multas e Juros de Mora Contribuições de Melhoria.

As cobranças da Contribuição de Melhoria serão classificadas, contabilmente, na conta 1931.98.00.00.00: Receita da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.

As penalidades (multa e juros), da Dívida Ativa da Contribuição de Melhoria, serão classificadas, contabilmente, na conta 1913.98.00.00.00: Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa das Contribuições de Melhoria.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

10. EXCLUSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO - ISENÇÃO

A contribuição de melhoria não incide sobre os imóveis de propriedade do Poder Público, exceto os prometidos a venda e os submetidos ao regime de enfiteuse, ou concessão de uso.

11. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

O contribuinte terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Edital, para impugnação de quaisquer dos elementos nele constante, cabendo ao impugnante o ônus da prova.

A impugnação deverá ser dirigida à Secretaria de Finanças, através de petição fundamentada, que servirá para o início do processo administrativo tributário e não terá efeito suspensivo da cobrança da contribuição de melhoria.

Ibema - PR, 28 de fevereiro de 2013.

Antônio Borges Rabel
Prefeito Municipal



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ANEXO I

QUADRA	LOTE	CONTRIBUINTE	VALOR A SER PAGO PELO CONTRIBUINTE SOBRE VALORIZAÇÃO IMÓVEL
74	4	ILDO BRUNHEROTTO	4.965,66
74	6	CARLOS ROBERTO BARBOS	2.758,70
74	8	LUIZ CARLOS MACHADO	949,41
74	10	JOSÉ FRANCISCO RABEL	2.758,70
74	12	ANTONIO VALENTIN DA SILVA	2.758,70
74	14-A	JORGE FERREIRA DE JESUS	1.379,35
74	14-B	VALDEVINO DOS S. CALDEIRA DE S. RIBEIRO	1.379,35
74	16	JOÃO GIMENES REPINSKI	854,47
74	18	ELENICE DE FATIMA TATSCH	949,41
74	20	AMARILDO ALVES DE LIMA	939,92
75	1	VALDOMIRA MARTINS KILINS	4.965,66
75	4	ANTONIO EDISON HILGERT	3.704,77
75	5	MOACIR ANTONIO ULIANO	2.758,70
75	6	MARIA INES RUFINO NASCIMENTO	2.758,70
75	7	GOMERCINDO PRESTES DOS SANTOS	2.758,70
75	8	ARNALDO PIMENTEL	2.758,70
75	9	OZAIR VALDUGA	2.758,70
75	10	FRANCISCO MASSOLA	949,41
75	11	IRACELIA ZANELLA	2.758,70
75	12	DIRCEU MARQUES DA SILVA	2.758,70
75	13	SOLANGE PIRES DE CARVALHO	2.758,70
75	14	JOSÉ BONFIM DO NASCIMENTO	2.758,70
75	15	LEONARDO PEREIRA	2.758,70
75	16	NILCE VEDELAGO CAPPELLETTO	2.758,70
75	17	JOSÉ HELANSKI	2.758,70
75	18	ESPÓLIO DE CECILIA FERREIRA DE MORAES	2.758,70
75	19	JOSÉ HELANSKI	5.931,88
75	20	ESPÓLIO DE OSCAR DIAS CORREIA	7.037,68
76	1	WALDIR COSTA BARBOSA	4.721,80
76	5	VILMO MARIANO DA SILVA	2.758,70
76	7	CLADERCI DE MORAES SEIXAS	2.758,70
76	9	CATARINA DA SILVA	2.758,70
76	11	HORTENCIA PINTO DE MORAES	949,41
76	13	EDIVALDO WEBER	2.758,70
76	15	LOIR BARTEZIK	2.758,70
76	17	JOÃO FERNANDES	2.758,70
76	19	SUELI BIANCHIN	4.659,21
76	20	ELITO JOSÉ PONTAROLO	4.551,85
92	1 A 4	IBRAC IND BRAS DE CONSTR	1.739,26
92	1 A 4	IBRAC IND BRAS DE CONSTR	1.739,26

INFORMAÇÕES

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Ibema

Antonio Borges Rabel
Prefeito Municipal

Valdir Roberto Scheifer
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Rodrigo Ricardo Zanco
Técnico em Processamento de Dados

Leandro Gonçalves
Diagramação e WebDesigner

www.pibema.pr.gov.br
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - Centro
Ibema - PR
Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br